

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
AMAZONAS**

**INTERDIÇÃO CAUTELAR PARCIAL APLICADA AO
MÉDICO
YASSER ARAFAT SALINAS CURY – CRM/AM 10.743,
CRM/SP 181.309, CRM/PA 15.617 e CRM/RR 2.022**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, bem como pela Resolução do CFM nº 2.145/2016, decidiu, na Sessão Plenária realizada no dia 22 de março de 2021, nos autos da Sindicância nº 133/2019, que deu origem ao Processo Ético-Profissional nº 17/2021, pela INTERDIÇÃO CAUTELAR PARCIAL DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL do médico Dr. YASSER ARAFAT SALINAS CURY – CRM/AM 10.743, CRM/SP 181.309, CRM/PA 15.617 e CRM/RR 2.022, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da aprovação plenária, ficando proibido de praticar atos cirúrgicos, isoladamente ou em conjunto com outros médicos, podendo, contudo, realizar atendimentos de outras naturezas, constituindo medida preventiva com o objetivo de evitar prejuízos à população.

Manaus, 29 de março de 2021.

JOSÉ BERNARDES SOBRINHO
Presidente